



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.525

DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação da Rua que dá acesso à Rua Bela Vista, passando a ser denominada como Rua “Benedito Silva Frasão” localizada no Sítio São Benedito KM 43 da Rodovia Anhanguera, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP”

“Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Antônio Pedro Martins – “Tonho”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Benedito Silva Frasão”, a Rua que dá acesso à Rua Bela Vista localizada no Sítio São Benedito km 43 da Rodovia Anhanguera, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

Parágrafo único – A denominação de que trata este artigo não implica em sua oficialização, destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação de residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de janeiro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo